CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº17/2017.

Aprovado por 12 X 0
Em 29/08/2017
Presidente

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MOTIFICATIVA Nº 01/2017, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2017, AO PROJETO DE LEI Nº19/2017, DATADO DE 26 JULHO DE 2017- LDO 2018.

Esta Comissão recebeu para relatar a Emenda Modificativa Nº01/2017, do Legislativo Municipal, datado de 23 de agosto de 2017, ao Projeto de Lei Nº19/2017, do Poder Executivo Municipal, datado de 26 de julho de 2017, o qual fica alterado o inciso IV, do Art. 23º do Projeto de Lei Nº19/2017 – LDO 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

IV- o produto de operação de crédito, autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua a redação, assim como, formaliza seu o parecer de constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2017.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles M. de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro